

**PO07 – CAMPEONATO NACIONAL JUVENIS MASCULINOS
2^a DIVISÃO
REGULAMENTO DA PROVA – ÉPOCA 2008/2009**

I - RECOMPENSAS E PRÉMIOS

Art.^º 1.^º – Ao vencedor da Fase Final da PO.07 será atribuído uma Taça e vinte medalhas respectivamente.

II - CLUBES PARTICIPANTES

Art.^º 2.^º – Participam todos os clubes que se **inscreverem até 31-08-2008**. Têm que possuir uma equipa do escalão inferior (iniciados masculinos).

III - JOGADORES PARTICIPANTES

Art.^º 3.^º - Podem participar os jogadores nascidos em 1991, 1992 e 1993.

1. Podem ainda participar os jogadores nascidos em 1994 e 1995 pertencentes às equipas de Iniciados do mesmo clube com tarjeta de "Apto para Juvenis" desde que respeitem o RG da FAP e Associações.

IV - TREINADORES

Art.^º 4.^º De acordo com o estipulado em CO.

**V - FORMA DE DISPUTA – CONFORME DOCUMENTO DE SORTEIO REALIZADO EM
16/09/2008**

Art.^º 5.^º – A prova sera disputada em 4 Fases.

- 1^a Fase** – 12 zonas TXT a 2 voltas – Apura os 2 primeiros classificados de cada zona para a 2^a Fase. Restantes clubes disputam fase complementar;
- 2^a Fase** – 3 zonas TXT a 2 voltas – Apura o primeiro classificado de cada zona para a Fase Final. Segundos classificados disputam a 3^a Fase;
- 3^a Fase** - 3 apurados da 2^a Fase mais o representante dos Açores. TXT a 1 volta em regime de concentração. 1º Classificado disputa a Fase Final;
- Fase Final** - 3 apurados da 2^a Fase mais o 1º classificado da 3^a Fase. TXT a 1 volta.

VI - TÍTULOS

Art.^º 6.^º – Ao vencedor da Fase Final da P0.07, será atribuído o título de **Campeão Nacional da 2.^a Divisão**. Esta prova apura 4 clubes para disputar a PO06 na época seguinte.



VII - CLASSIFICAÇÕES E DESEMPATES

Art.º 7.º – No caso de igualdade pontual entre 2 ou mais clubes em qualquer FASE , aplica-se o RG da FAP e Associações

VIII - HORÁRIOS E MARCAÇÕES (dia preferencial SÁBADO)

Art.º 8.º – Com exceção de acordo expresso entre os clubes ou a marcação feita pela Federação cabe ao clube visitado marcar os horários de começo dos jogos dentro das seguintes opções:

1. Nas jornadas duplas os jogos têm obrigatoriamente de ser disputados em dois dias seguidos. Podendo ser equacionado a alteração do 2º jogo, quando devidamente justificado.
 - a) 1.º Jogo Sábado ou Feriado das 12 às 18.00 horas.
 - b) 2.º Jogo Domingo das 12 às 18.00 horas (clubes da mesma Associação **10.00 às 15.00**).

NOTA: Distâncias superiores a 150 km devem ser evitados horários da manhã.

2. Nos jogos de jornadas simples:

- a) Clubes da mesma Associação - Quartas Feiras **20.00 às 21.30 horas**, Domingo ou Feriado a meio da semana **11.00 às 15.00 horas**
- b) Clubes de Associações diferentes – Sábado ou Domingo / Feriado (a meio da semana) **12 às 18.00 horas**
3. Os jogos referentes à **última jornada** da 1.ª e 2.ª FASE, são disputados todos no mesmo dia e à mesma hora.
4. Os Clubes que não indiquem à FAP, dentro dos prazos estabelecidos, as horas e locais dos jogos a disputar na condição de visitados, ou o façam não respeitando o que está regulamentado, terão os seus jogos marcados pela FAP.
5. Depois desta marcação, só por acordo entre os clubes nos termos regulamentares, o jogo poderá ser mudado, sujeitando-se o clube a todas as penalizações previstas como se a marcação fosse sua, no caso do jogo não se poder realizar.
6. A FAP poderá indicar outro horário de jogos em documento de sorteio.

IX - ENTRADAS NOS RECINTOS

Art.º 9.º - Os jogos são realizados com entradas livres.

Art.º 10.º - Nos jogos no sistema Casa/Fora os Oficiais de Mesa são designados pelos Clubes

1. Os árbitros serão nomeados pela FAP, e são os responsáveis pela realização do jogo e os representantes dos Clubes são auxiliares no desempenho das tarefas de Oficiais de Mesa.
 - a) Compete aos árbitros serem portadores do Boletim de Jogo e fazê-lo chegar à FPA;
2. As tarefas de Oficiais de Mesa têm de ser desempenhadas com integridade e idoneidade, nomeadamente recolhendo os dados necessários ao preenchimento adequado do Boletim de Jogo, vigiando os comportamentos necessários à realização de um jogo, auxiliando os



Árbitros no preenchimento do Boletim de Jogo, na Contagem do Tempo de Jogo e dos Tempos de Exclusão.

3. A falta de um elemento para as funções de Oficial de Mesa implica para o Clube em falta:
 - a) Terá de pagar **os custos completos da deslocação de um Oficial de Mesa** (Prémio de presença e Despesas de Deslocação e Refeição);
 - b) O Clube em falta poderá justificar a ausência do seu representante para Oficial de Mesa nas 48 h úteis sequentes o que será analisado e decidido pela FAP em conformidade.
4. Na falta de um elemento para desempenho das funções de Oficiais de Mesa o jogo ter-se-á sempre de realizar cabendo à dupla de Árbitros a decisão sob a organização a adoptar e o desempenho das tarefas de auxílio;

Art.º 11.º - Nos jogos em regime de concentração, os Oficiais de Mesa são designados pela FAP em conjunto com as Associações Regionais.

X - CAMPOS

Art.º 12.º – Os campos a indicar deverão possuir todas as condições regulamentares.

1. Na Fase Final a indicação do campo é da responsabilidade da FAP.

XI - CASOS OMISSOS

Art.º 13.º – Este RE anula as disposições que o contradigam na Regulamentação em vigor.

A tudo o que não vem especificado aplica-se o RG da FAP e Associações.

